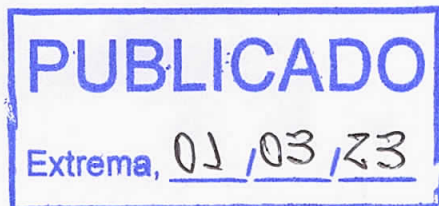


DECRETO nº 4.429

De 01 de Março de 2023



INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8º § único da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 36, § 1º da Lei Municipal nº 4.629 de 13 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Inclusão dos Elementos de Despesa **33903900**, **319004000**, **319094000**, **44903000**, **44905100** e **44909100** ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação, conforme discriminado a seguir por órgão, unidade, programa, ação, elemento da despesa e fonte de recurso.

**02.001.001.0015.1.039.33903900.150000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**

**02.004.005.0018.2.047.31900400.150000000000 – Contratação por Tempo Determinado;**

**02.009.001.0008.2.150.31909400.150000000000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas;**

**02.001.002.0016.2.013.44903000.150000000000 – Material de Consumo;**

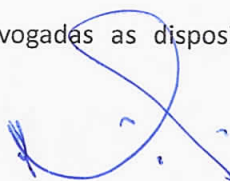
**02.001.002.0016.2.014.44903000.150000000000 – Material de Consumo;**

**02.001.002.0016.2.016.44903000.150000000000 – Material de Consumo;**

**02.009.004.0011.1.019.44909100.250000000000 – Sentenças Judiciais;**

**02.011.001.0010.2.204.44905100.150000000000 – Obras e Instalações.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

